



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Solicito informações públicas, estatísticas e agregadas relativas aos registros e investigações de crimes de maus-tratos contra animais no Estado de Santa Catarina.

1. Registros de maus-tratos

Para o período de 2015 até a data mais recente disponível, solicito:

- a) número de ocorrências/boletins de ocorrência registrados por ano;
 - b) número de inquéritos policiais instaurados por ano;
 - c) número de procedimentos encaminhados ao Ministério Público,
- quando disponível;
- d) número de prisões relacionadas a esses crimes, por ano;
 - e) distribuição dos registros por município;
 - f) espécie animal envolvida, quando disponível;
 - g) classificação/natureza da ocorrência utilizada pelo órgão
- responsável (Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - PCSC ou outro).

Caso essas informações estejam disponíveis publicamente, que seja informado o endereço.

2. Violência extrema e zoosadismo

Dentro desse universo, solicito o número de ocorrências, por ano e município, que envolvam, quando essa informação estiver registrada:

- morte deliberada do animal;
- tortura ou violência prolongada;
- mutilação;
- esquartejamento/desmembramento;
- queimadura ou uso de fogo;
- enforcamento;
- afogamento;
- espancamento grave;
- utilização de armas de fogo ou armas brancas;
- envenenamento;
- arremesso de animais de alturas;
- abuso sexual/zoofilia;
- outras formas de crueldade extrema.

Solicito, ainda, informar quais naturezas, códigos ou classificações de ocorrência são utilizados pelo órgão responsável (SSP/PCSC ou outro) para registrar maus-tratos contra animais, inclusive zoofilia, rinhas e outras formas de violência extrema.

Caso parte das informações solicitadas não esteja sistematizada ou não possa ser extraída exatamente nos termos acima, solicito o fornecimento dos dados existentes que mais se aproximem da informação solicitada, indicando-se a classificação utilizada pela instituição.

3. Componente digital

Solicito o número de ocorrências/investigações em que tenha sido identificado uso de meios digitais relacionado à prática ou divulgação da violência contra animais, incluindo, quando disponível:

- a) gravação de fotografias ou vídeos da violência;
- b) publicação ou compartilhamento do conteúdo;
- c) transmissão ao vivo;
- d) utilização de redes sociais, aplicativos de mensagens, fóruns ou comunidades virtuais;
- e) criação ou participação em grupos dedicados à violência contra animais;
- f) incentivo, desafio ou recrutamento de outras pessoas para praticar violência contra animais;
- g) venda, monetização ou obtenção de vantagem econômica mediante produção ou divulgação desse conteúdo.

Solicito também informação sobre a existência de registros nos quais a violência contra o animal tenha sido praticada por diversão, prazer, entretenimento, desafio, reconhecimento social, participação em grupo ou obtenção de vantagem econômica.

4. Crianças e adolescentes

Solicito, ainda, o número de ocorrências de maus-tratos contra animais envolvendo autores menores de 18 anos, por ano e município, quando disponível, bem como:

- faixa etária;
- tipo de violência;
- espécie animal;
- existência de componente digital;
- participação de outros menores ou adultos;
- existência de incentivo, recrutamento ou indução de outros menores.

5. Casos identificados em fontes públicas

Durante o levantamento preliminar foram identificados os seguintes casos noticiados publicamente:

ID	Ano	Município	Descrição	Fonte (link)
SC-001	2024	Vidal Ramos	Adolescente de 14 anos queima cinco filhotes em fôrnalha e divulga vídeo	https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/adolescente-queima-5-caes-em-fornalha-e-manda-video-de-animais-gritando-para-amigos-em-sc/
SC-002	2024	Bombinhas	Adolescente de 12 anos transmite maus-tratos contra gato ao vivo e ameaça matar o irmão	https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/menina-de-12-anos-e-apreendida-no-sc-apos-alerta-da-inteligencia-dos-eua
SC-003	2026	Itajaí	Jovens tentam afogar cão e depois o arremessam de prédio	https://cbntotal.com.br/cotidiano/cao-e-encontrado-morto-e-adolescentes-sao-os-principais-suspeitos-de-maus-tra-tratos/
SC-004	2013	Praia Grande	Homem enforcou um cachorro, ateou fogo no animal ainda vivo e o	https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sc/1149800994/inteiro-teor-1149800995

			colocou em uma fogueira.	
SC-005	2026	Blumenau	Homem condenado por esfaquear um cachorro como forma de vingança contra familiares do tutor. Atraiu o animal até o portão e desferiu um golpe na região do pescoço.	https://www.mpsc.mp.br/w/respons%C3%A1vel-por-ataque-a-creche-em-blumenau-agora-%C3%A9-condenado-por-esfaquear-cachorro-como-forma-de-vingan%C3%A7a%C2%A0?
SC-006	2026	Campo Alegre	Homem esganou até a morte a cachorra do casal e degolou três galinhas durante uma noite de violência contra sua companheira. Foi preso em flagrante e posteriormente condenado.	https://www.mpsc.mp.br/w/homem-%C3%A9-condenado-a-cinco-anos-de-pris%C3%A3o-por-les%C3%A3o-corporal-e-amea%C3%A7a-contr-a-companheira-al%C3%A9m-de-maus-tratos-a-animais?
SC-007	2025	Ibirama	Homem agrediu um filhote de cachorro com diversas pauladas e tentar descartá-lo ainda vivo em uma sacola plástica, além de manter outros animais sem alimentação e em condições insalubres	https://www.mpsc.mp.br/web/guest/w/atuando-na-prote%C3%A7%C3%A3o-dos-animais-mpsc-obt%C3%A9m-condena%C3%A7%C3%B5es-em-tr%C3%AAs-munic%C3%ADpios?
SC-008	2025	Joinville	Homem condenado por maus-tratos extremos contra três cães	https://www.mpsc.mp.br/w/noticias/homem-e-condenado-a-mais-de-cinco-anos-de-reclusao-por-maus-tratos-a-caes-em-joinville-

SC-009	2021	Nova Veneza	Três homens se divertem a entregar lagarto para cinco cães	https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/12/10/video-mostra-lagarto-ser-entregue-para-caes-apos-maus-tratos-em-sc.ghml
SC-010	2021	Joinville	Cão encontrado amarrado no trilho do trem com um cabo de internet no pescoço.	https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/08/03/cachorros-sao-vitimas-de-maus-tratos-em-sc-um-foi-encontrado-amarrado-em-trilho-de-trem-e-outro-agredido-a-marteladas.ghml
SC-011	2026	Joinville	Cadela Bonnie enterrada viva	https://www.mpsc.mp.br/w/mpsc-aju%C3%ADza-a%C3%A7%C3%A3o-penal-contra-mulher-por-enterrar-cachorra-viva-em-joinville
SC-012	2026	Joinville	Cadela arremessada de ponte dentro de saco plástico	https://www.mpsc.mp.br/w/mpsc-denuncia-respons%C3%A1vel-por-maus-tratos-contracadela-arremessada-de-ponte-em-joinville
SC-013	2026	Timbó	Homem mata cães com machado	https://www.mpsc.mp.br/w/a-pedido-do-mpsc-justi%C3%A7a-decreta-pris%C3%A3o-preventiva-de-dois-homens-suspeitos-de-matar-c%C3%A3es-em-timb%C3%B3-e-rio-dos-cedros
SC-014	2026	Rio dos Cedros	Homem agride e enterra cão ainda vivo	https://www.mpsc.mp.br/w/a-pedido-do-mpsc-justi%C3%A7a-decreta-pris%C3%A3o-preventiva-de-dois-homens-suspeitos-de-matar-c%C3%A3es-em-timb%C3%B3-e-rio-dos-cedros

Para cada um dos casos identificados acima e para casos similares investigados pelo órgão responsável (SSP/PCSC ou outro) envolvendo zoosadismo e/ou produção, divulgação ou circulação da violência contra animais em ambiente digital, solicito informar, caso exista registro correspondente:

- a) a classificação ou natureza da ocorrência, indicando, quando disponível, se foram identificados outros crimes violentos contra animais ou contra pessoas relacionados ao caso;
- b) se houve prisão, apreensão ou outra medida cautelar;
- c) se a investigação identificou filmagem, fotografia, transmissão ao vivo, publicação ou outra forma de divulgação digital da violência;
- d) se foram identificados outros autores, participantes, incentivadores ou pessoas que tenham solicitado, financiado ou compartilhado a prática ou o conteúdo;
- f) se foram identificados, no curso da investigação, outros episódios de violência contra animais ou contra pessoas associados aos mesmos investigados;
- g) se foram realizadas diligências para identificar outros integrantes de grupos, fóruns, comunidades ou redes digitais relacionados ao caso, e se essas diligências resultaram na identificação de outros envolvidos ou na abertura de novos procedimentos;
- h) se a investigação identificou motivação relacionada a diversão, prazer, entretenimento, desafio, reconhecimento ou status social, vingança, participação em grupo, incentivo de terceiros ou obtenção de vantagem econômica;
- i) o resultado final do procedimento ou processo, quando já encerrado, incluindo, conforme aplicável, arquivamento, absolvição, condenação, acordo de não persecução penal, transação penal, suspensão condicional do processo ou outra forma de encerramento;
- j) em caso de condenação, qual foi a pena aplicada e quais crimes fundamentaram a condenação;
- l) caso tenha havido recurso, qual foi seu resultado e, quando já houver decisão definitiva, qual o resultado final do processo.

6. Busca ativa e inteligência digital

Considerando a existência de comunidades online nas quais podem ocorrer produção, compartilhamento e circulação de conteúdo de violência contra animais, solicito informar se a Polícia Civil de Santa Catarina realiza ou realizou ações de busca ativa, monitoramento ou inteligência em ambientes digitais destinadas a identificar esse tipo de crime, incluindo redes sociais, fóruns, grupos ou plataformas de comunicação.

Solicito informar, de forma não operacional e sem revelar técnicas ou procedimentos sigilosos:

- a) se existe atualmente monitoramento ou busca ativa de crimes de maus-tratos contra animais em ambientes digitais;
- b) qual unidade ou estrutura da Polícia Civil é responsável por essa atividade;
- c) se essa atividade é realizada de forma permanente, periódica ou apenas mediante denúncia/comunicação de crime;
- d) se existem protocolos ou fluxos específicos para identificação de conteúdo de tortura, abuso ou morte de animais publicado na internet;
- e) quantas ocorrências ou investigações foram originadas por busca ativa da própria Polícia Civil, em oposição a denúncias apresentadas por cidadãos, organizações ou outras instituições;
- f) quantas investigações tiveram origem em denúncias ou alertas provenientes de plataformas digitais;
- g) se a Polícia Civil utiliza informações obtidas durante uma investigação para identificar outros casos, autores, grupos ou comunidades relacionados.

Não se solicito, neste item, a divulgação de métodos operacionais, ferramentas, técnicas de investigação, credenciais, fontes sigilosas ou qualquer informação cuja divulgação possa comprometer a atividade de inteligência policial.

7. Violência digital contra meninas e mulheres e possíveis conexões com comunidades de violência contra animais

Considerando a necessidade de compreender possíveis conexões entre diferentes formas de violência praticadas, registradas ou difundidas em ambientes digitais, solicito informar, para o período de 2015 até a data mais recente disponível, se existem registros, ocorrências ou investigações envolvendo violência contra meninas, adolescentes e mulheres em ambientes digitais que apresentem alguma relação, coincidência ou conexão com investigados, grupos, fóruns, comunidades virtuais ou perfis anteriormente identificados em investigações relacionadas a maus-tratos extremos, tortura, abuso ou morte de animais.

Solicito, quando disponível e de forma agregada e anonimizada:

- a) número de ocorrências ou investigações envolvendo violência digital contra meninas, adolescentes e mulheres, por ano;
- b) número de casos nos quais tenha sido identificada a produção, gravação, transmissão, publicação, compartilhamento ou circulação digital de conteúdos de violência física, sexual, tortura, ameaça, humilhação, coerção ou outras formas de violência contra meninas, adolescentes e mulheres;
- c) número de casos em que os investigados, grupos, fóruns, comunidades virtuais, perfis ou canais identificados também tenham sido relacionados, no curso de investigação policial, a episódios de maus-tratos, tortura, abuso ou morte de animais;
- d) número de casos em que tenha sido identificada a participação dos mesmos autores ou de integrantes dos mesmos grupos, fóruns ou comunidades digitais em episódios de violência contra animais e contra meninas, adolescentes ou mulheres;
- e) existência de investigações nas quais a circulação de conteúdo de violência contra animais tenha permitido identificar outros conteúdos, grupos, fóruns, comunidades ou indivíduos envolvidos em violência contra pessoas, especialmente meninas, adolescentes ou mulheres;
- f) existência de investigações nas quais conteúdos ou comunidades digitais inicialmente identificados em razão de violência contra meninas, adolescentes ou mulheres tenham permitido identificar práticas de tortura, abuso, mutilação ou morte de animais;
- g) existência de registros de comunidades, fóruns ou grupos digitais nos quais sejam compartilhados ou incentivados, conjuntamente ou de forma relacionada, conteúdos de violência contra animais e conteúdos de violência contra meninas, adolescentes ou mulheres;
- h) existência de registros nos quais a violência contra animais ou contra meninas, adolescentes e mulheres tenha sido utilizada como forma de entretenimento, desafio, demonstração de poder, obtenção de reconhecimento ou status dentro de comunidades digitais, incentivo à participação de terceiros ou produção de conteúdo para circulação e compartilhamento;

i) existência de registros de recrutamento, indução, incentivo ou pressão de crianças e adolescentes para participação em comunidades digitais relacionadas à produção ou circulação de conteúdos de violência contra animais ou contra meninas, adolescentes e mulheres;

j) se, no âmbito das investigações de crimes praticados ou difundidos em ambientes digitais, a Polícia Civil realiza cruzamento de informações entre diferentes ocorrências para identificar a eventual atuação dos mesmos indivíduos, grupos, fóruns ou comunidades em diferentes modalidades de violência;

k) caso existam dados ou estudos internos que permitam essa análise, informar se foi identificada alguma relação ou recorrência entre a participação em comunidades digitais de violência extrema contra animais e a prática, ameaça, produção ou divulgação de violência contra meninas, adolescentes ou mulheres.

Solicito, ainda, que, caso não exista classificação específica que permita a extração dos dados nos termos acima, sejam fornecidos os dados ou registros existentes que mais se aproximem das informações solicitadas, indicando-se a respectiva classificação, natureza ou metodologia utilizada pela instituição.

Não se solicita, neste item, a identificação nominal de vítimas, autores, perfis, grupos ou comunidades, tampouco o fornecimento de imagens, links, conteúdos violentos, informações pessoais ou elementos de investigações protegidos por sigilo. O objetivo é exclusivamente obter dados estatísticos e informações agregadas que permitam verificar a existência de possíveis conexões entre diferentes modalidades de violência praticadas ou difundidas em ambientes digitais.

8. Proteção de dados pessoais

Ressalto que não solicito nomes, CPF, endereços, contatos, imagens, informações pessoais de vítimas ou autores, nem cópia de inquéritos policiais ou qualquer informação protegida por sigilo.

Sendo constatada a existência de informação protegida por sigilo legal ou cuja divulgação seja legalmente restrita, solicito o fornecimento da parcela não protegida da informação, mediante anonimização, agregação ou supressão dos elementos legalmente protegidos, sempre que tecnicamente possível, evitando-se a negativa integral do acesso quando a preservação do sigilo puder ser assegurada por esses meios.

Estando as informações solicitadas, ou parte delas, disponíveis em bases de dados, sistemas, relatórios, painéis ou páginas oficiais de acesso público, solicito que sejam indicados os respectivos endereços eletrônicos, bases de dados e fontes oficiais, de modo a permitir sua localização e consulta.

Peço, ainda, que sejam encaminhadas quaisquer informações adicionais que considerem pertinentes ao caso.

Sala das Sessões,

Deputada Caroline Sardá



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Sardá Loz**, em
15/09/2026, às 15:35.
